Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 3.994, DE 27 DE JUNHO DE 2006.

Cria o "Dia Municipal do Reservista".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIA MUNICIPAL DO RESERVISTA a ser comemorado no Dia 25 de Abril.

Art. 2º As comemorações serão realizadas preferencialmente, em equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, desde que observadas as regras próprias.

Art. 3º Deverão ainda se utilizar de praças, ruas, parques, escolas e áreas, desde que compatíveis para tal finalidade.

Art. 4º As comemorações referente à este dia serão materializadas na figura da Associação Nacional dos Reservistas.

Parágrafo único. A referida Associação será inclusa nas festividades e programações oficiais da Semana do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Junho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração